PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. OSVALDO LOPES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Sr. Osvaldo Lopes,** pelos relevantes trabalhos voluntários prestados na Sociedade São Vicente de Paulo e no Lar Pousada dos Berto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 29 de outubro de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador